

CONCURSO “IDENTIDADE VISUAL DA FACULDADE DE HISTÓRIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS”

REGULAMENTO

CAPÍTULO I DO CONCURSO E SEU OBJETIVO

Art. 1º A Faculdade de História da UFG institui o CONCURSO “Identidade Visual da Faculdade de História da Universidade Federal de Goiás”, com finalidades e condições contidas neste Regulamento.

Art. 2º O objetivo do concurso é escolher a Identidade Visual a ser adotada pela Faculdade de História.

CAPÍTULO II DA PUBLICIDADE DO CONCURSO

Art. 3º O lançamento do concurso será feito pela Faculdade de História estando o regulamento disponível no local de inscrição ou no *site* da FAV.

§ 1º Termos Aditivos ou avisos complementares poderão ser publicados a juízo da Comissão Organizadora do Concurso.

§ 2º - Maiores informações também pelos fones: 3521-1166 ou 3521-1130

CAPÍTULO III DOS PARTICIPANTES

Art. 4º Poderá participar do concurso de que trata este Regulamento alunos da Faculdade de Artes Visuais da Universidade Federal de Goiás.

CAPÍTULO IV DAS INSCRIÇÕES

Art. 5º As inscrições dar-se-ão mediante a entrega, na **Secretaria da Faculdade de História (antiga FCHF), Campus II da UFG - Goiânia -GO**, da ficha de inscrição do concurso, disponível na própria secretaria do curso, devidamente preenchida acompanhada do impresso da Identidade Visual, da justificativa conceitual e de um CD contendo os arquivos digitais da Identidade Visual.

§ 1º – **Restrição:** Na Identidade Visual não deverá ser utilizada a cor “VERMELHA” e a preferência é por tonalidades da cor “VERDE”.

§ 2º - A apresentação da Identidade Visual deve obedecer aos requisitos estabelecidos no Capítulo V deste Regulamento.

§ 3º - O CD deve conter os arquivos digitais relativos à Identidade Visual, em imagem de *alta resolução*, para ser reduzida ou ampliada, sendo aceitos somente formatos: **.pdf** ou **.jpg**.

§ 3º O impresso da Identidade Visual, juntamente com a ficha de inscrição, a justificativa conceitual e o CD, deverá ser colocado em envelope, próximo ao tamanho A4 .

Art. 6º. As inscrições serão feitas em dias úteis, nos horários de 8h às 12h e 14h às 16h, no período de 23 de março a 06 de abril de 2009.

§ 1º Não será aceita inscrição após o horário e período definidos no *caput* deste artigo.

§ 2º Os participantes poderão apresentar mais de um trabalho, contanto que sejam enviados em envelopes separados.

Art. 7º A assinatura do participante na ficha de inscrição do concurso implicará na aceitação plena das condições estabelecidas neste Regulamento.

Art. 8º Serão considerados inscritos os participantes que fizerem a entrega do envelope contendo, além da Identidade Visual impressa, a justificativa conceitual, o CD, a ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada, até a data estabelecida neste regulamento.

CAPÍTULO V

DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS TRABALHOS

Art. 9º Serão apreciados os trabalhos que forem:

- I. Originais e inéditos;
- II. Apresentados em papel tamanho A4, branco, impresso em apenas uma face, gramatura livre, nas suas cores originais;
- III. Acompanhados de um CD, contendo os arquivos digitais referentes à Identidade Visual;

§ 1º Os trabalhos não podem ser assinados ou possuírem qualquer tipo de identificação do autor, nem mesmo no verso do trabalho ou outra forma que comprometa o seu anonimato, restringindo-se apenas ao preenchimento do formulário de inscrição.

§ 2º Os trabalhos deverão vir acompanhados de justificativa conceitual, no máximo em uma folha A4, impressa em apenas uma face, fonte arial, corpo 12, espaçamento 1,5, todas as margens com 2,5 cm.

§3º Não serão apreciados os trabalhos que não observarem as exigências estabelecidas neste Regulamento.

CAPÍTULO VI DA COMISSÃO E DO JULGAMENTO DOS TRABALHOS

Art. 10. Os trabalhos serão realizados por duas comissões criadas para esse fim:

- I – Comissão Organizadora;
- II – Comissão Julgadora.

Art. 11. A Comissão Organizadora será formada por membros escolhidos livremente pela Faculdade de História.

Art. 12. Compete à Comissão Organizadora proceder à pré-seleção dos trabalhos de acordo com os critérios definidos neste regulamento (1ª etapa);

Parágrafo Único. A apreciação dos trabalhos pela Comissão Organizadora deve se pautar pela elegibilidade, ou seja, os trabalhos que não estiverem em consonância com o presente regulamento, serão automaticamente desconsiderados, não cabendo qualquer recurso do(s) participante(es).

Art. 13. A Comissão Julgadora, será composta por três membros, dois escolhidos livremente pela Faculdade de História, dos quais um será o presidente, e um da Faculdade de Artes Visuais .

Art. 14. Compete à Comissão Julgadora escolher, dentre os trabalhos pré-selecionados, o trabalho vencedor, através de notas atribuídas a cada proposta.

§ 2º Se a Comissão Julgadora decidir que nenhum dos trabalhos apresenta os requisitos exigidos, lavrará ata sucinta, esclarecendo as razões de sua decisão, da qual não caberá recurso.

§ 3º As decisões das Comissões serão encaminhadas ao Diretor da Faculdade de História da UFG.

Art. 15. São critérios que orientarão o julgamento dos trabalhos, pela Comissão Julgadora:

- I. criatividade (visão nova);
- II. originalidade (desvinculação de outras Identidades Visuais existentes);
- III. comunicação (transmissão da idéia e universalidade);
- IV. aplicabilidade (seja em cores, em preto e branco, em variadas dimensões e sobre diferentes fundos);
- V. relação com a Missão, a Visão e os Princípios da Faculdade de História da UFG.

Art. 16. A sessão, ou as sessões, de julgamento final dos trabalhos, será realizada na sede da Faculdade de História.

CAPÍTULO VII DA CLASSIFICAÇÃO

Art. 17. A Comissão Julgadora se reunirá em separado, para conferir pontos a cada um dos trabalhos, considerando os critérios definidos no **art. 15** deste Regulamento.

§ 1º Os trabalhos receberão, de cada membro da Comissão Julgadora, pontos que variam de 01 a 10.

§ 2º A classificação se dará pela ordem decrescente de pontos, resultante da soma dos pontos individuais dados pelos membros da Comissão a cada trabalho.

§ 3º Havendo empate, o Presidente da Comissão Julgadora proferirá o voto de desempate.

Art. 18. O resultado do Concurso será anunciado pela Faculdade de História da UFG.

Art. 19. A verificação, em qualquer etapa do concurso, de irregularidade, inexatidão de dados ou falsidade de declaração implicará na eliminação do candidato e na anulação de todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

Art. 21. A decisão da Comissão Julgadora será soberana e de caráter irrevogável, não cabendo qualquer recurso por parte do participante.

CAPÍTULO VIII DA PREMIAÇÃO

Art. 22. Será premiado apenas o autor do trabalho classificado em primeiro lugar, com a importância de R\$ 500,00 (quinhentos reais), proveniente da dotação orçamentária da Faculdade de História.

1. O autor do trabalho premiado desenvolverá o Manual de Identidade Visual, composto por malha construtiva, alfabeto e cores institucionais, versões em cores, preto e branco, positivo, negativo, aplicação em fundos coloridos e tons de cinza, inclusive versões reduzidas, bem como suas aplicações em papelaria (cartão de visitas, envelope, papel timbrado), assim como sugestões de aplicação em peças de comunicação visual, como *folders*, cartazes, certificados, pastas etc.).
2. A premiação será realizada após a entrega do que trata o item anterior.

Parágrafo Único. Será concedido, também, ao participante cujo trabalho tenha sido classificado em primeiro lugar, um certificado de “1º Colocado no Concurso “Identidade Visual da Faculdade de História da Universidade Federal de Goiás “.

Art.23. O prêmio será entregue pelo Diretor da Faculdade de História com data a ser definida.

CAPÍTULO IX DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 24. O trabalho inscrito no concurso e classificado em primeiro lugar terá sua propriedade intelectual cedida de pleno direito e por prazo indeterminado à Faculdade de História da Universidade Federal de Goiás, não cabendo à mesma quaisquer ônus sobre seu uso, pagamento de cachês, direitos autorais e outros pagamentos/ressarcimentos que venham a ser reivindicados pelos participantes do concurso, inclusive sendo-lhe permitido fazer adaptações, visando a sua adequação ao conceito e à imagem institucional e corporativa da Faculdade de História.

Art. 25. Os trabalhos enviados para o concurso não serão devolvidos.

Art. 26. A Faculdade de História poderá cancelar o concurso de que trata este Regulamento, em razão de caso fortuito ou de força maior e também por insuficiência de inscrições, a seu critério, sem que isso importe em qualquer direito indenizatório.

Art. 27. Os casos omissos neste Regulamento serão decididos pela Comissão Organizadora do Concurso.

Art. 28. Este Regulamento entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 29. Elege-se o foro da cidade de Goiânia –GO para conhecer e julgar questões por ventura levantadas em torno deste regulamento.

Responsável pelo concurso: Prof. Alexandre Martins de Araújo - Coordenador do curso de História.

FICHA DE INSCRIÇÃO

CONCURSO “IDENTIDADE VISUAL DA FACULDADE DE HISTÓRIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS”.

CÓD. DA INSCRIÇÃO _____/09

NOME	
RG	CPF
ENDEREÇO	
CIDADE	ESTADO
TELEFONE	CEL
E-MAIL	
PROFISSÃO	

Declaro serem verdadeiros todos os dados constantes neste formulário e estar ciente e concordar com todas as condições que regem o regulamento do Concurso “Identidade Visual da Faculdade de História da Universidade Federal de Goiás”.

Goiânia, ____ de _____ de 2009

Assinatura